C. Sandrini
Administradora Judicial

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS - 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DECONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM.

Processo nº: 015897-54.2024.8.26.0602
Falência de: LD ESQUADRILHAS DE ALUMINIO LTDA

C. SANDRINI ADMINISTRADORA JUDICIAL EIRELI ME, nomeada nos autos do processo em epígrafe, nesse ato representada por sua representante legal e advogada, Claudia Sandrini, inscrita na OAB/SP sob o nº 296.054, em atendimento à r. decisão de fls. 449-450, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

1. – TERMO DE COMPROMISSO

Inicialmente, esta Administradora Judicial, na pessoa de sua representante legal Claudia Sandrini, afirma o compromisso desde já assumido, tendo em vista a nomeação para atuação em auxílio ao juízo no processo em epígrafe.

E, conforme compromisso ora assumido, esta Administradora Judicial declara que está ciente acerca das responsabilidades resultantes da honrosa confiança deste D. Juízo, expressa na nomeação.

Esta signatária manifesta ciente da decisão de folhas 119/125, e informa que todas as providencias serão tomadas.

São Paulo/SP
Rua Leais Paulistanos 394 - 6º andar
Conj. 601 - Ipiranga – CEP 04202-010
Telefone: 55 11 2096-4174

Matão/SP
Av. Felice Zambon, 274
Nova Matão – CEP 15990-568
Telefone: 55 16 2016-1078

E-mail: contato@csandrini.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA SANDRINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/10/2024 às 17:34 , sob o número W41024700128739
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1015897-54.2024.8.26.0602 e código 7ASn3rzb.

C. Sandrini
Administradora Judicial

2. WEBSITE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL E ENDEREÇO ELETRÔNICO

Em atendimento ao quanto disposto em Lei, a Administradora Judicial informa que os credores podem obter informações e terem acesso aos principais documentos da presente falência por meio dos seguintes canais[1]:

web site https://www.csandrini.com.br
E-mail contato@csandrini.com.br
Telefones: São Paulo/SP (11) 2096-4174 - Matão/SP (16) 2016-1078

3. PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA FALÊNCIA

Diante das possíveis complexidades existente no processo falimentar, esta Administradora Judicial, sob sua integral responsabilidade, apresenta a relação de profissionais habilitados a praticar todos os atos necessários ao desempenho das funções decorrentes da citada nomeação, requerendo sejam admitidos na condição de prepostos da Administrador Judicial, sendo eles:

a) Prepostos

- Deyvid Sandrini Soares – Advogado - OAB/SP 316.433
- Carolina Mauricio – Bacharel em direito - CPF: 479.014.718.59
- Vitor Kaique Pessoa Galvão – graduando em contabilidade – CPF: 430.061.418-06
- Thayna Rodrigues Sandrini – Administrativo - CPF: 441.545.278-78

b) Auxiliares:

- Marcelo Couto de Carvalho Pinto – Economista e Contador – CPF 258.820.878-99
- José Vanderlei Masson dos Santos – Perito Contador - CRC-SP 1SP 124747-0/7
- Jerri Valdinei Masson dos Santos – Perito Avaliador – CPF 100.269.981-90

[1] Sem prejuízo da obrigatoriedade dos credores em acompanhar os autos do processo pelo portal judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA SANDRINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/10/2024 às 17:34 , sob o número W41024700128739
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1015897-54.2024.8.26.0602 e código 7ASn3rzb.

C. Sandrini
Administradora Judicial

4. VERIFICAÇÃO DAS CAUSAS DA QUEBRA E O RELATÓRIO PREVISTO NO ART. 22, III, "e", DA LEI N° 11.101/2005

Com intuito de dar prosseguimento ao feito, cumpre ressaltar que com base nos documentos constantes nos presentes autos e demais documentos solicitados, bem como em diligências, os resultados das averiguações determinadas serão apresentados pela Administradora Judicial no Relatório previsto no art. 22, III, "e" da Lei n° 11.101/2005, mediante auxílio da equipe técnica.

5. ARRECADAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS DA FALIDA

Está Administradora Judicial promoverá os procedimentos necessários para a eventual arrecadação e avaliação dos eventuais bens da falida para os fins previstos, informando ao r. Juízo sobre o resultado das diligências que forem realizadas, inclusive atendente a determinação já constante nos autos.

6. EDITAL DO ART. 99, §1°, DA LEI N° 11.101/2005

A Administração Judicial informa que o Edital previsto no art. 99, §1°, da Lei n° 11.101/2005 em forma resumida conforme recomendação contida no Comunicado CG n° 876/2020, será apresentado assim que o falido apresentar a relação de credores.

7. PEDIDOS

Diante do exposto, pelos fundamentos e considerações apresentadas, requer à Vossa Excelência:

a) Nos termos da presente manifestação, sejam admitidos os profissionais qualificados na condição de prepostos e auxiliares da Administradora Judicial nomeada.

São Paulo/SP
Rua Leais Paulistanos 394 - 6º andar
Conj. 601 - Ipiranga – CEP 04202-010
Telefone: 55 11 2096-4174

Matão/SP
Av. Felice Zambon, 274
Nova Matão – CEP 15990-568
Telefone: 55 16 2016-1078

E-mail: contato@csandrini.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA SANDRINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/10/2024 às 17:34 , sob o número W41024700128739
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1015897-54.2024.8.26.0602 e código 7ASn3rzb.

C. Sandrini
Administradora Judicial

b) Requer que todas as futuras publicações e intimações pelo órgão oficial de imprensa, referentes ao presente feito sejam feitas com exclusividade em nome de CLAUDIA SANDRINI OAB/SP nº 296.054.

Após a realização da diligência a sede da falida e apresentação das declarações do Artigo 104, esta signatária irá requerer novas medidas cabíveis, bem como permanece esta Administradora Judicial à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Nestes termos.
R. Deferimento

São Paulo, 17 de outubro de 2024.

C. SANDRINI ADMINISTRADORA JUDICIAL EIRELI
Claudia Sandrini – OAB/SP 296.054
(Representante Legal)

São Paulo/SP
Rua Leais Paulistanos 394 - 6º andar
Conj. 601 - Ipiranga – CEP 04202-010
Telefone: 55 11 2096-4174

Matão/SP
Av. Felice Zambon, 274
Nova Matão – CEP 15990-568
Telefone: 55 16 2016-1078

E-mail: contato@csandrini.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA SANDRINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 17/10/2024 às 17:34 , sob o número W41024700128739
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1015897-54.2024.8.26.0602 e código 7ASn3rzb.